LEI MUNICIPAL Nº.: 2.718/2009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE AGRICULTURA FAMILIAR EM IPAMERI**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.177.890/0001-28, com sede na Rodovia Ipameri a Campo Alegre de Goiás, Km 12, Esquina, SN, Zona Rural, neste município.

Art. 2º - À ASSOCIAÇÃO DE CAMPONESA DE AGRICULTURA FAMILIAR EM IPAMERI ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de novembro de 2009.

Cláudio Caixeta
Presidente

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.

Ipameri-GO 19 / 11 / 09

Paulo Monteiro da Silva
Diretor Geral